

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0163-E  
FOLHA Nº : 147  
PÁGINA Nº : 001/003  
ESCREV.: VALDINÉIA

089331

## Cartório Antônio do Prado

Escritura pública de Doação que entre si fazem: o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgado donatário, **DONIZETE BARROS DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (**18/06/2010**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doador, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Eduardo Siade**, brasileiro, casado, magistrado, portador da cédula de identidade profissional nº 29650 OAB-GO, onde consta identidade civil nº 196258-335150 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 056.711.401-53, residente e domiciliado nesta capital, na Rua T-38, nº 948, quadra 150, lote 16, apto. 1402, Residencial Adha, Setor Bueno; o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 807 de 05 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.835, em 07 de abril de 2010; e, de outro lado, como outorgado donatário, **DONIZETE BARROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 01633447150 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 1193446 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 281.212.601-91, casado com Célia Oliveira de Araújo Barros, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital na Rua Santa Helena, quadra 01-A, lote 09, Jardim Nova Esperança; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, na forma como se acha representado, me foi dito que conforme escritura pública de desapropriação lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, no livro 546, às fls. 73/77v, em 18 de abril de 1991, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, sob nº 10.247/248, tornou-se legítimo possuidor de uma área maior, que conforme Decreto nº 2.571, de 13 de setembro de 1996, da Prefeitura Municipal de Goiânia, foi loteada nos termos da Lei nº 6.063, de 1983, com a denominação de **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, devidamente registrada na matrícula nº

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

### 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantonioprado.com.br

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: tabelionato@cartorioantonioprado.com.br

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantonioprado.com.br

*Handwritten signatures and initials*

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0163-E  
FOLHA Nº : 148  
PÁGINA Nº : 002/003  
ESCREV.: VALDINÉIA  
Continuação da folha nº 147 do Liv

## Cartório Antônio do Prado

**53.526**, no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, e que o imóvel objeto de doação, do qual se trata este instrumento é designado por **um (01) lote de terras urbano de número nove (09)**, da **quadra um traço letra A (01-A)**, situado na **Rua Santa Helena**, no loteamento denominado **JARDIM NOVA ESPERANÇA**, nesta capital, com a área total de trezentos e doze virgula dois metros quadrados (312,02 m<sup>2</sup>), sendo 11,31 metros de frente com a citada Rua Santa Helena; 11,26 metros de fundo dividindo com o lote 05; 27,60 metros pela lateral direita dividindo com o lote 07 e 27,70 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 09, inscrito na Prefeitura sob nº 419.166.0208.000-6, cujo valor venal do exercício 2010 é **R\$27.807,36** (vinte e sete mil e oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), e, desde já, cede e transfere ao mesmo ao outorgado donatário toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente doação em seus expressos termos, responsabilizando-se pelo pagamento dos emolumentos atinentes ao registro desta escritura. Não foram exigidas certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registro Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$27.807,36** (vinte e sete mil e oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos). Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 79, inciso III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3, sendo apresentada a guia de Isenção nº **2136/2010**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em 10 de junho de 2010. Assim convencionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram-na e assinaram-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante** e **outorgado** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidades civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, **MICHELLY FERNANDES CRUVINEL DAMASO, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, \_\_\_\_\_ **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R\$ 379,00 - Taxa Judiciária R\$ 23,03 - R\$ 402,03.

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

### 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantonioprado.com.br

Tabelionato  
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: registrocivil@cartorioantonioprado.com.br

# A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0163-E  
FOLHA Nº : 149  
PÁGINA Nº : 003/003  
ESCREV.: VALDINÉIA  
Continuação da folha nº 147 do Liv

## Cartório Antônio do Prado

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
Paulo de Siqueira Garcia  
Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
Eduardo Siade  
Procurador Geral do Município

DONIZETE BARROS DE OLIVEIRA

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade

ANTÔNIO DO PRADO

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

### 2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - [www.cartorioantonioprado.com.br](http://www.cartorioantonioprado.com.br)

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

e-mail: [tabelionato@cartorioantonioprado.com.br](mailto:tabelionato@cartorioantonioprado.com.br)

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: [registrocivil@cartorioantonioprado.com.br](mailto:registrocivil@cartorioantonioprado.com.br)